



COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REFERÊNCIA: PL./0532.2/2017.

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA: Institui a Semana Estadual da Horta Orgânica do Estado de Santa Catarina.

AUTOR: Dep. Mauro de Nadal

Relatoria : Dep. Padre Pedro Baldissera

Senhor Presidente,
Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0532.2/2017, que tem por objetivo instituir a Semana Estadual da Horta Orgânica do Estado de Santa Catarina.

Justifica o autor que o presente projeto foi sugerido pelo parlamento jovem, na sua 23ª edição, visando dar maior evidência educacional ao cultivo de hortas orgânicas em diversos tipos de solo, estimulando a produção, comercialização e o consumo dos produtos da agricultura orgânica.

A matéria foi lida no expediente do dia 12.12.2017, e encaminhada a Comissões de Constituição e Justiça onde foi aprovada no seu texto original, e seguindo seu mérito, foi encaminhado a esta Comissão, no qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI do Regimento Interno, fui nomeado relator.



II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua o artigo 75, cabe à Comissão de Agricultura e Política Rural exercer a função legislativa e fiscalizadora inerente ao seu mérito.

O presente projeto vem ao encontro da necessidade de melhoria das práticas de educação, produção e alimentação saudável, sendo de iniciativa do Programa Parlamento Jovem, o que é um alento, já que a cada dia a à juventude e a própria sociedade necessitam mais da conscientização e informação sobre o que é saudável ou o que simplesmente é propaganda de alimentos, que apesar de consumíveis, não trazem benefícios a saúde como os de origem caseira e sem a incidência de agrotóxicos

O Brasil vem consumindo anualmente o equivalente a 7,3 litros de agrotóxicos por pessoa. Os agrotóxicos são exatamente aquilo o que o nome diz: produtos tóxicos, e por isso nocivos à saúde. A Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) e o Ministério da Saúde, a partir da Fundação Oswaldo Cruz, alertam, baseados em pesquisas científicas, que os agrotóxicos ocasionam diversas doenças, como problemas neurológicos, motores e mentais, distúrbios de comportamento, problemas na produção de hormônios sexuais, infertilidade, puberdade precoce, má formação fetal, aborto, doença de Parkinson, endometriose, atrofia dos testículos e câncer de diversos tipos.

Trata-se aqui de uma iniciativa legislativa de especial importância pedagógica e cultural, com resultados positivos nos itens que corroboram a segurança alimentar. Proposições deste tipo precisam surgir para o enfrentamento do enganoso discurso de que faz-se necessário modernizar a legislação dos "defensores agrícolas" (eufemismo para a expressão "agrotóxico"). Ou ainda a expressão "produto fitossanitário", como se encontra na proposição legislativa (PL 6299/2002) que tramita na Câmara Federal, com a relatoria do Deputado Federal Luís Nishimori (PR/PR), em Comissão Especial para tratar da matéria, que lamentavelmente altera as regras para o registro e o uso de agrotóxicos no Brasil, flexibilizando as regras para a efetiva fiscalização e utilização dos mesmos.



São iniciativas que devem ser combatidas, pois partem da ótica equivocada, que privilegia a economia em detrimento da vida saudável.

Portanto, espero que esta proposição, pensada inicialmente por nossa juventude, representada no programa parlamento jovem, sirva também para despertar a sociedade, com exemplos práticos, acerca dos benefícios do cultivo de produtos orgânicos, e denunciar os engodos legislativos que tratam de matérias prejudiciais à saúde, atendendo a lógica do lucro mais rápido e não da sagrada preservação da vida.

III – VOTO

Ante o exposto, o meu relatório e voto é pela APROVAÇÃO do PL./0532.2/2017, nos termos do seu texto original.

Sala das Comissões, em

Dep. Padre Pedro Baldissera

Partido dos Trabalhadores